



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº 001

L E I Nº 252

Assunto XXX

Serviço XXX

Reajusta os vencimentos dos cargos abaixo.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº-1º- Fica fixado em C\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) os vencimentos dos cargos de auxiliar de Secretaria e Auxiliar do Serviço de Fazenda, a partir de 1º de Julho de 1979.

Artº2º- Conceder o aumento de 30% (trinta por cento) nos cargos abaixo relacionados, a partir de 1º de julho de 1979.

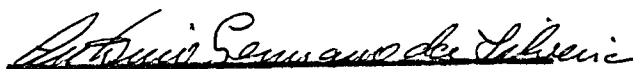
- 1- Secretário
- 2- Chefe do Serviço de Fazenda
- 1- Chefe do Serviço de Obras
- 1- Encarregado do Serviço de Água
- 1- Motorista
- 1- Fiscal Geral
- 2- Tratorista

Artº-3º- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar necessário a atender a despesa autorizada pelo artigo 1º e 2º desta Lei.

Artº-4º- Fica o executivo Municipal autorizado a atualizar p/ C\$2.268,00 (Dois mil duzentos secenta e oito cruzeiros) os salariais dos operários Municipal, de acordo com o aprovado para o salário mínimo vigente a partir de 1º de maio de 1979.

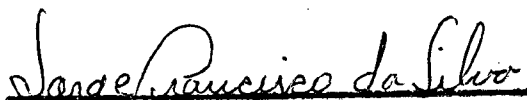
Artº-5º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de Junho de 1979.



Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva

Secretário